



**PPGEPT**

Programa de Pós-Graduação em  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA  
GT- ELEITORAL PPGEPT 2024**

**EDITAL 02/2024**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O GT-Eleitoral do PPGEPT, torna público o presente Edital que regerá a eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica para o biênio 2024- 2026.

**Dos Votantes**

Art. 1º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do PPGEPT:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGEPT;
- b) Todos os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do PPGEPT;
- d) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGEPT.

§ 1º - Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

§ 2º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

**Das Inscrições e Forma de Votação**

Art. 2º - Os candidatos a Coordenador e Coordenador Substituto (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes do PPGEPT, lotados em Departamentos da UFSM, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral, via e-mail encaminhado para a Secretaria do PPGEPT ([ppgept@ctism.ufsm.br](mailto:ppgept@ctism.ufsm.br)), informando a sua concordância com o Regimento Eleitoral, e a sua disponibilidade em participar da eleição.

**Parágrafo único** - Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo Eleitoral.

Art. 3º - Encerrado o prazo de inscrição, a comissão Eleitoral providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGEPT;

Art. 4º - A votação será feita de maneira on-line, via CPD-UFSM, com login e senha, para qual os votantes receberão orientações via e-mail para a realização da votação.



**PPGEPT**

Programa de Pós-Graduação em  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**Parágrafo único** - Em caso de inscrição de chapa única, o processo eleitoral dar-se-á como concluso, cabendo a GT-Eleitoral homologar e encaminhar ao Colegiado do PPGEPT os nomes que compõem a chapa única para aprovação, e ao Colegiado do Colégio Técnico Industrial para conhecimento.

### **Do Calendário**

Art. 5º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

16/05/2024 – Lançamento do Edital;

16/05 a 20/05/2024 – até às 12h para inscrição dos candidatos.

20/05//2024 – Até às 18h - Divulgação dos candidatos inscritos, e início do prazo de impugnação das candidaturas;

21/05/2024– até 12h- Julgamento dos pedidos de impugnação;

21/05/2024– 18h – Divulgação das inscrições homologadas.

22/05/2024 – Início da campanha eleitoral;

26/05/2024 – Encerramento da campanha eleitoral, às 24h00min; 3

27/05/2024 – das 8h às 17h realização da Consulta, online, via sistema com login e senha.

28/05/2024– Divulgação do resultado da consulta até às 18h, e abertura do prazo para encaminhamento de recursos,

29/05/2024 – Até às 12h - Julgamento dos Recursos e divulgação;

29/05/2024 – Divulgação e entrega do resultado, pelo GT-Eleitoral, ao Presidente do Colegiado PPGEPT.

Art. 6º - Os processos de inscrição e de recursos se darão exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGEPT ([ppgept@ctism.ufsm.br](mailto:ppgept@ctism.ufsm.br)), obedecendo as respectivas datas do calendário do processo.

Os casos omissos serão tratados pela GT-Eleitoral/2024.